



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ATUALIZA OS VALORES DISPOSTOS NOS ANEXOS DA LEI Nº 119/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei; vem encaminhar para apreciação desta Douta Casa Legislativa a seguinte lei complementar:

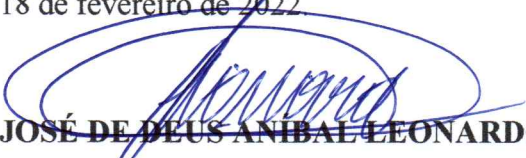
Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 119/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2022.


JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Superior

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	08	3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	1.600,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Intermediário

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
CHEFE DE GABINETE	CC-3	01	1.700,00
TESOUREIRO	CC-3	01	1.700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	14	1.700,00
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE	CC-3	01	1.900,00
COORDENADOR	CC-4	21	1.400,00
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	CC-5	04	1.400,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-5	08	1.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVÊDOS

Casa José Antonio da Costa Oliveira

☒ Aprovado por Unanimidade

☐ Rejeitado por _____

Olivedos, 18 03 / 2022

Dirlei Olimar de Silva

Presidente

Alvina Santa de Macedo

1º Secretário

por Carlos de Lencastre

2º Secretário